



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal do Idoso - CMI
Lei Municipal nº 5.180, de 02 de setembro de 2013.
Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – Fundos, Centro, CEP: 97542-200
(55) 3421-4035 • cmi.alegrete@gmail.com

MEM. n°03/CMI/2023.

Alegrete, 06 de março de 2023.

À Secretaria de Administração / Legislação (Samuel)

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a alteração do Edital no item 4.2, onde cita que “Cada Organização selecionada receberá o valor máximo de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), por parceria, independentemente do objeto desta, desde que esteja em consonância as Políticas Públicas de Assistência Social”, cabe substituir Cada Projeto selecionado receberá o valor máximo de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), por plano de trabalho.

Atenciosamente,

Vilma Siqueira Pimentel
Presidente CMI



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal do Idoso - CMI
Lei Municipal nº 5.180, de 02 de setembro de 2013.
Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – Fundos, Centro, CEP: 97542-200
(55) 3421-4035 • cmi.alegrete@gmail.com

MEM. nº02/CMI/2023.

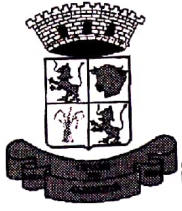
Alegrete, 03 de março de 2023.

À Secretaria de Administração / Legislação (Samuel)

Assunto: Envio a lista de presença, minuta do edital e a ata de plenária realizada na data de hoje 03/03/2023, para alteração conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

Vilma Siqueira Pimentel
Presidente CMI



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013
Conselho Municipal do Idoso – CMI
Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/Centro- CEP9797542-200
(55) 3421-1888 cmi.alegrete@gmail.com



Ata 35/2023

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 10 e 30 horas, na Sala dos Conselhos reuniram-se os integrantes da Comissão de Seleção de Projetos do Fundo do Idoso. Após a verificação do Edital, no item 4.2 cada Organização selecionada receberá o valor máximo de R\$ 43,250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), por parceria, independentemente do objeto desta desde que esteja em consonância as Políticas Públicas de Assistência Social, cabe substituir Cada Projeto selecionado receberá o valor máximo de R\$ 43,250 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), por plano de trabalho. Será encaminhado para a Legislação para a alteração necessária, sem prejuízo no cronograma, conforme estabelecido pela Legislação, (em contato com o servidor Samuel). Nada mais, havendo a tratar encerro a presente ata.